



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.593, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 103.400,00 (Cento e três mil e quatrocentos reais) para cobrir despesas de custeio, conforme a Proposta n.º 36000.1802742 /01-800-Emenda Parlamentar, assim classificado:

01	EXECUTIVO	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	
004	DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0072.2259	Assistência Hospitalar em Atenção Básica.	
3.3.9030	Material de Consumo.....	R\$ 103.400,00
Fonte: 05		
Modalidade de Aplicação: 300.0018		

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior será por conta de repasse efetuado pelo Ministério da Saúde, através da Proposta n.º 36000.1802742 /01-800-Emenda Parlamentar, habilitada pela Portaria n.º 1.323, de 03/05/2018.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 4.420, de 1º de novembro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 4.468, de 20 de dezembro de 2017.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 4576, de 18 de julho de 2018. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 21 de agosto de 2018.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 21 de agosto de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito